



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

INTIMAÇÃO

Lagoa Santa, 27 de junho de 2025.

À Empresa

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 46.388.826/0001-70

Representante legal: Renata Ushikoshi Soares Pinheiro

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa/MG, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), foram realizados o Pregão Eletrônico nº: 055/2024, Processo Administrativo nº 130/2024 que gerou a ARP nº: 063/2025, firmado entre este Município e a empresa **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA**, em 2 de abril de 2025, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme – CI nº: 067/2025 (Assistência Farmacêutica) de 03 de junho de 2025 constatou-se o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto no Termo de Referência do Edital acima, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento nº: **2340** encaminhada em 03/04/2025, com prazo de entrega de 10 dias corridos.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPEFOR, informa a instauração de processo administrativo Punitivo de nº **3772/2025** em desfavor da **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA**.

• ADVERTÊNCIA

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de Defesa Prévia, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 11^a da ARP n: 063/2025, no Art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário a solicitação pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores através do e-mail: copefor@lagoasanta.mg.gov.br. **A defesa poderá ser encaminhada para à Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail acima.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
LEANDRA MARCIA DE CARVALHO
Data: 06/05/2025 13:45:59-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Leandra Márcia de Carvalho
COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores